



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**LEI N.º 7.728, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2016**

Abre Crédito Especial por redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 7.494/2015 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, e Lei Municipal nº 7.518/2015 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito especial por redução no valor de R\$ 300.000,00 conforme descrição:

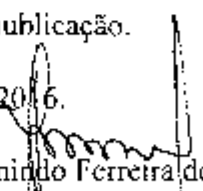
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares  
33.90.30-Material de Consumo.....R\$ 300.000,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

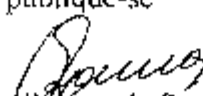
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
2197-Manutenção dos Serviços Hospitalares  
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica-(573).....R\$ 300.000,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 18 de novembro de 2016.

  
Armino Ferreira de Jesus  
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e publique-se

  
João Cezar Freiburger de Souza  
Secretário da Administração